



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Salgadinho
Gabinete da Prefeita

Lei Nº 193/2015

em, 05 de Março de 2015.

Autoriza o Poder Executivo alienar bens moveis inservíveis pertencente ao Município e da outras providencias.

A Prefeita Constitucional **DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**, do Município de Salgadinho, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais; e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais Legislações pertinente;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei Nº 193/2015 de 05 de Março de 2015.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens moveis inservíveis pertencentes ao Município diante discriminado:

- a) – 01 (um) Veiculo, Tipo Ônibus Marca Mercedes Benz, ano fabricação e modelo 1981, cor predominante branca, Placa MMP 6869-PB, Chassi de nº 34505011544593, movido a Diesel.

Art. 2º - A Administração Publica fará realizar Laudo de Avaliação através de uma comissão com a finalidade de estabelecer valores individualizados para cada Veículo, servindo de parâmetro para determinar os valores para o procedimento.

Art. 3º - A venda ocorrerá através de Leilão, em procedimento próprio, a ser promovido pelo Departamento de Licitação deste Município.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Salgadinho
Gabinete da Prefeita

Art. 4º - Quando a Licitação não acudir nenhum participante, a alienação pode processar-se pelo regime de venda particular, mediante anúncio, com prazo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial e veículo de circulação local devendo os interessados apresentar propostas por escrito, com as cautelas previstas para a licitação, a partir do preço de avaliação.

Art. 5º - Quando, ainda não acudirem proponentes, será realizado novo processo licitatório, devendo os bens sofrer nova avaliação pelo departamento responsável.

Art. 6º - As Alienações atenderão aos princípios estabelecidos na Lei 8.666/93, atualizada pela a Lei 8.883/94.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Salgadinho, em 05 de Março de 2015.

DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS
PREFEITA